



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Telefax: (0XX12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07 – email: licitacao@arapei.sp.gov.br

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO

EDITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

LEILÃO N° 001/2016

PROCESSION° 067/2016

Secretarias interessadas: Todas as Secretarias

A Prefeitura Municipal de Arapeí/SP torna público a quem interessar possa, ou venha a tomar conhecimento do presente edital, que realizará um **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS**, do tipo maior lance por lote, no dia **24 de outubro de 2016**, às **10h00min.**, na **Sala da Diretoria de Cultura e Turismo, localizado a Rua das Missões, nº 08 – Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Arapeí / SP**, a ser conduzido pelo leiloeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº **10 de 25 de abril de 2016**, em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e nos termos das condições seguintes:

1 – OBJETO DO LEILÃO E PREÇO MÍNIMO

O presente leilão tem por objetivo a venda em leilão público de bens inservíveis ao município, no estado em que se encontram, separados em lotes discriminados no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As ofertas de preço entre um lance e outro, serão acrescidos de um valor mínimo estabelecido pelo leiloeiro no decorrer do leilão, tendo como referencia o valor inicial, após o pregão do leiloeiro, considerada vencedora a de maior valor por lote, que será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DOS LICITANTES

3.1 – Poderão participar do Leilão, qualquer Pessoa Física ou Jurídica, domiciliadas em qualquer parte do País, vedadas a participação de menores de idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Telefax: (0XX12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07 – email: licitacao@arapei.sp.gov.br

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO

3.2 – *Fica expressamente proibida a participação de Servidores desta Prefeitura de qualquer esfera, ou seja, Servidores (as) concursados (as), Servidores (as) contratados (as), lotados em Cargos Comissionados, entre outros, para formular lances, arrematar lotes ou participar direta e indiretamente deste Certame;*

3.3 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, bem como fotocópia para anexar à documentação do Leilão sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ e/ou CPF;
- b) Documento de Identidade.

4 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

A presente licitação será realizada no **Prédio da Prefeitura, na Sala da Diretoria de Cultura e Turismo, no dia 24 de outubro de 2016, às 10h00min.**

5 – DA VISITAÇÃO

Os referidos lotes a serem leiloados poderão ser vistoriados em **03 (três)** locais:

5.1 – **Os lotes 01, 02, 03, 08, 10 e 11 Rua São Luiz, nº 116 (antiga fábrica) nos dias 20 e 21 de outubro de 2016 das 09h00min às 17h00min, para que se tomem ciência do estado de cada lote.**

5.2 - **Os lotes 5, 6, 7 e 9 Rua das Missões s/n – Centro, Prédio da Prefeitura, nos dias 20 e 21 de outubro das 09h00min às 17h00min, para que se tomem ciência do estado de cada lote.**

5.3 – **Os Lotes 4 Rodovia dos Tropeiros, Km 284 (educação Infantil) nos dias 20 e 21 de outubro das 09h00min às 17h00min, para que se tomem ciência do estado de cada lote.**

6 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem leiloados no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI

Telefax: (0XX12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07 – email: licitacao@arapei.sp.gov.br

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO

7 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Os bens, objeto deste leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, sendo que o pagamento será efetuado obrigatoriamente em moeda corrente nacional, ou por cheque nominal em nome da Prefeitura Municipal Arapei, no setor ou local que será comunicado aos arrematadores e participantes no dia da realização do Leilão.

7.2 – O pagamento efetuado em cheque, somente liberará o bem ao comprador, após sua compensação.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Arapei reserva-se o direito de não liberar o bem que não alcançar o preço mínimo de venda, estabelecido na Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada pela Portaria de nº **11 de 25 de abril de 2016**.

7.4 – O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá de imediato, assinar o comprovante de compra de leilão e fornecer os dados solicitados pelos membros da comissão, além de carteira de identidade ou documento equivalente e CPF/CNPJ, conforme o caso, que será devolvido ao término do Leilão, quando da efetivação do pagamento, o descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, incontinentemente, o novo leiloamento, sem que caiba ao “pseudo-arrematante” qualquer direito a ressarcimento.

8 – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1 - A retirada do bem arrematado deverá ser efetuada imediatamente após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do cheque, junto a **Secretaria Municipal de Finanças, setor de Contabilidade**.

8.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados pelo Arrematante, às suas próprias expensas, sem qualquer ônus para o Município, até o 10º (décimo) dia útil, após a realização do Leilão, nos horários compreendidos das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no local onde será feita a visita conforme item 5 do referido Edital, neste Município, os quais só serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita, do bem arrematado, no Órgão competente, se for o caso, quer sejam Nota Fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI

Telefax: (0XX12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07 – email: licitacao@arapei.sp.gov.br

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO

Atestados; Cópia de Registro; Documento Único de Transferência – DUT, este devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

8.3 - Findo o prazo acima estipulado, sem que o arrematante tenha promovido a retirada dos Bens arrematados, o mesmo perderá o direito ao bem arrematado lhe sendo devolvida a quantia paga descontando-se as despesas suportadas pelo Município oriundas desse fato.

8.4 – A Prefeitura, não prestará qualquer tipo de ajuda aos Arrematantes, para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.2 - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Arapei, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

9.3 - Durante a realização do leilão aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no que dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.4 – O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN/SP, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, art. 123, § 1º do Código de Transito Brasileiro – Lei nº 9.503/97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Telefax: (0XX12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07 – email: licitacao@arapei.sp.gov.br

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO

9.5 - Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arapeí, **Rua das Missões , nº 08 – Centro – no Prédio da Prefeitura** neste Município, de Segunda à Sexta-feira, das 11h00min horas às 16h00min, ou pelo Telefone (12) **3115-1194 ou pelo site arapei@sp.gov.br**.

9.6 – Todas as empresas que desejarem adquirir sucatas de veículos deverão apresentar quando do credenciamento o documento autorizativo junto ao DETRAN, conforme inciso I do artigo 2º da Lei nº 15.276 de 2 de janeiro de 2014.

9.7 – Faz parte deste Edital como se nele estivesse transcrito o Anexo I – Descrição dos bens inservíveis a serem leiloados.

Camilo Lellis dos Reis

Leiloeiro

Geraldo Fernando de Oliveira Chirlei Maria C. Dos Santos Souza

Membros da Comissão

Portaria nº 10 de 25 de Abril de 2016

Egle Cristina de Freitas Gavião

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria Nº 19, de 01 de setembro de 2016

Ozias Peixoto Rosangela Aparecida Pereira Bruno de Andrade Froes

Comissão de Avaliação de Bens

Portaria nº 11 de 25 de Abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Telefax: (0XX12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07 – email: licitacao@arapei.sp.gov.br

“DE MÃOS UNIDAS PARA CONTINUAR CRESCENDO

Araçatuba, 07 de outubro de 2016.

ANEXO I

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS BENS INSERVÍVEIS

VEÍCULOS					
LOTE	ITEM	QUANT.	ESTADO	VALOR	OBS
1	VW Gol MI – Placa BPY 3514 Ano 1977 – Gasolina – Branco Chassi 9BWZZZ377VT023831	01	Sem motor	R\$ 800,00	
2	Várias carcaças de carros		Sucata	R\$ 300,00	
3	Ônibus	01	Sucata	R\$ 300,00	
MATERIAL ESCOLAR					
4	Carteira escolar, mesa, armário de aço.		Sucata	R\$ 100,00	
MATERIAL INFORMÁTICA					
5	Monitor, CPU, Impressora, Mimeógrafo, Nobreak.		Sucata	R\$ 200,00	
MATERIAL ELÉTRICO / ELETRÔNICO					
6	Televisão, ventiladores.		Sucata	R\$ 150,00	
MATERIAL COZINHA					
7	Fogão industrial		Sucata	R\$ 150,00	
FERRAGEM					
8	Diversos		Sucata	R\$ 100,00	
PNEUS					
9	Diversas marcas e tipos		Sucata	R\$ 50,00	
10	VW Fusca 1600– Placa BUF 7220 Ano 1995/1996 – Gasolina – Bege Chassi 9BWZZZ113SP015786	01	Sem motor	R\$ 1.000,00	Licenciamento 2014
11	VW Gol Especial – Placa KPV 9281 Ano 199 – Gasolina – Preta Chassi 9BWZZZ377XP074585	01	Sem motor	R\$ 2.500,00	Licenciamento ok

Prefeito Municipal
Edson de Souza Quintanilha